



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria de Gestão Educacional
Coordenadoria de Expediente da SEDUC
Av. Cerro Azul, Nº 544 A, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-000, Telefone: (44) 3127-2862 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 832/2024/CEXPSEDUC - SEDUC

Maringá, 03 de setembro de 2024.

À Câmara Municipal de Maringá
Ilustríssimo Senhor
Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 1018/2024.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
01.02.00115161/2024.54.

Em atenção ao referido requerimento, no qual solicita que informe, para fins de esclarecimento público ***"se há possibilidade de providenciar, com urgência, a regularização do transporte escolar das crianças autistas que estudam na Associação Maringaense dos Autistas – AMA e que estão sem poder ir à associação, devido a falta de cuidadores no transporte escolar, por se tratar de alunos que necessitam do atendimento diário e estão sendo prejudicados pelo problema em questão, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade"*** informamos o que segue:

A situação referente às cuidadoras vinculadas à entidade AMA foi devidamente regularizada em 30 de julho de 2024. Desde essa data, o roteiro de transporte vem sendo executado conforme o cronograma estabelecido, sem intercorrências.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Milton Guimarães de Camargo, Diretor (a) Administrativo (a)**, em 04/09/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willians Silveira, Gerente de Transporte Escolar**, em 04/09/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Ferreira da Rocha Romero, Superintendente da Secretaria de Educação**, em 04/09/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 04/09/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4522129** e o código CRC **CFD7AA10**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00115161/2024.54

SEI nº 4522129



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3146/2024 - GAPRE

Maringá, 6 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1018/2024 (SEI nº 4436875), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita a regularização do transporte escolar das crianças autistas que estudam na Associação Maringaense dos Autistas – AMA e que estão sem poder ir à associação, devido a falta de cuidadores no transporte escolar, anexamos o Ofício 832 (SEI nº 4522129) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Chefe de Gabinete**, em 06/09/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4543920** e o código CRC **20A915C3**.